



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete Conselheiro Fernando Augusto Mello Guimarães

PROCESSO Nº - 204937/18  
ASSUNTO - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
ENTIDADE - CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA  
INTERESSADO - JOSE MARCOS PESSA FILHO  
PROCURADOR -  
DESPACHO - 957/19 – GCFAMG

Vistos e examinados.

Considerando o contido na Instrução 1126/19-CMEX (Peça 36), deverá ser expedida certidão de quitação relativamente às obrigações impostas ao Sr. JOSE MARCOS PESSA FILHO por meio da decisão materializada no Acórdão 2762/18, nos termos do disposto no artigo 514 do RITCE/PR.

À Coordenadoria de Monitoramento e Execuções para as medidas de estilo.

Não havendo outras medidas executórias a serem adotadas, determino o encerramento do processo, com fulcro no disposto no art. 398, § 1º, do RITCE/PR, e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento.

GCFAMG em 13 de setembro de 2019.

FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Relator